

LEI Nº 205

Autoriza Criação de Comissão Especial para levantamento social específico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar Comissão Especial para levantamento específico de lotes vagos no Bairro São Sebastião, na sede do Município, para fins de ser promovido nova doação caso seja constatado abandono pela pessoa contemplada anteriormente.

Art. 2º - A comissão será formada por 05 (cinco) representantes, sendo 02 (dois) indicados pela Câmara de Vereadores e 03 (três) pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A referida comissão trabalhará segundo os seguintes critérios:

- a) Detectar todos os lotes vagos;
- b) Realizar levantamentos para que seja constatado se foi abandono ou não;
- c) Sendo abandono a Comissão declarará, no relatório final, que o lote está disponível para nova doação;
- d) Não sendo abandono a Comissão estipulará ao intervindo novo prazo para construção da moradia, sob pena de perder a concessão;
- e) Elaborar todo trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis;
- f) Emitir, como conclusão dos trabalhos, um relatório final, onde serão relacionados todos os lotes disponíveis para nova doação.

Art. 4º - Após receber o relatório final da Comissão Especial, O Prefeito Municipal, ouvindo o Conselho Municipal de Habitação, promoverá novas doações em 10 (dez) dias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de março de 2005.

Breno Silvério de Moraes
Prefeito Municipal